

	POLÍTICA		
	DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	CÓDIGO: PT.CMP.03	REVISÃO: 01

1. INTRODUÇÃO

A **BF Serviços Ambientais**, consciente de seu papel no desenvolvimento socioeconômico das comunidades em que atua, busca sempre estar a par das preocupações e necessidades locais, desenvolvendo projetos, bem como apoiando e incentivando a inclusão de algumas comunidades, tais como as Quilombolas.

Dessa forma, a **BF Serviços Ambientais** permite e incentiva doações, projetos e investimentos sociais desde que sejam para organizações não governamentais, instituições de caridade, associações ou entidades/iniciativas sem fins lucrativos que não violem os preceitos contidos neste Código, não tenham como finalidade prática ilícita, não sejam vinculadas a nenhum partido político ou candidato e que visem o desenvolvimento cultural, social ou ambiental.

2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer os procedimentos e as regras que deverão ser observados na realização de doações de qualquer natureza e para patrocínios realizados pela **BF Serviços Ambientais**.

Visa também orientar e auxiliar a conduta dos colaboradores quanto aos patrocínios e doações a serem concedidos em suas relações, tendo em vista a necessidade de evitar situações que possam caracterizar qualquer forma de corrupção.

3. ABRANGÊNCIA

A presente política destina-se a todos os integrantes e terceiros (fornecedores, clientes, prestadores de serviços, agentes intermediários, consultores etc.) da empresa, independentemente de seu nível hierárquico.

	POLÍTICA		
	DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	CÓDIGO: PT.CMP.03	REVISÃO: 01

4. DEFINIÇÕES

Doação – Ato em que o doador, por liberalidade, transfere dinheiro ou estimáveis em dinheiro (bens) para outra pessoa física ou jurídica.

Patrocínio – Qualquer contribuição, seja financeira ou através de permuta de bens e serviços, a uma instituição ou evento organizado por terceiro que sejam relacionados à cultura, esporte, desenvolvimento, sustentabilidade ou cujos temas sejam convergentes com a missão e valores institucionais da **BF Serviços Ambientais**.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. DOAÇÕES

As Doações ou Patrocínios poderão ser feitas *in natura* ou diretamente às pessoas jurídicas mediante depósito em conta bancária de titularidade das referidas entidades. Não serão feitas doações ou patrocínios em contas bancárias de titularidade distinta do beneficiário.

A Instituição/Fundação/Projeto que receber o recurso deve fornecer comprovante do patrocínio ou da doação realizada para o devido registro da operação.

5.2. PATROCÍNIOS

Quanto aos patrocínios, a **BF Serviços Ambientais** entende que estes compõem a estratégia de marketing da empresa, devendo ocorrer exclusivamente para melhorar o reconhecimento ou reputação da marca, desde que não contrariem os valores do código de Ética e Conduta da **BF Serviços Ambientais** ou comprometam a imagem da empresa.

O patrocínio poderá ser realizado para eventos relacionados à cultura, esporte, sustentabilidade, valores que são difundidos pela **BF Serviços Ambientais**.

	POLÍTICA		
	DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	CÓDIGO: PT.CMP.03	REVISÃO: 01

6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

A análise da proponente será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Retorno institucional, visibilidade da marca **BF Serviços Ambientais**;
- Alcance e transformação social (inclusão, formação e desenvolvimento humano);
- Projetos Sociais (sejam eles de cultura, meio ambiente, esporte etc.)
- Geração de emprego e, conseqüentemente, movimentação da economia nas áreas envolvidas;
- Projetos que enfatizam ações educacionais;
- Enquadramento na estratégia e objetivo social da **BF Serviços Ambientais**;
- Atendimento às Leis pertinentes e ao Código de Ética da **BF Serviços Ambientais**;
- Idoneidade do solicitante.

7. SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Serão necessariamente indeferidas:

- Doações para Órgãos Públicos, funcionários públicos e Organizações com vínculos familiares e empregatícios entre as partes interessadas;
- Objetivos religiosos, ideológicos ou políticos.
- Gerar ganho pessoal ao destinatário;
- Iniciativas que atentem contra os valores da **BF Serviços Ambientais**;
- Não são permitidas contribuições a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos;

É vedada a concessão de doações ou patrocínios a pessoas elencadas nos seguintes cadastros:

	POLÍTICA		
	DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	CÓDIGO: PT.CMP.03	REVISÃO: 01

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

8. PROCEDIMENTO

A Solicitação deverá ser realizada mediante **preenchimento de formulário de Solicitação (FM.CMP.01)**. As propostas devem ser enviadas para análise com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do prazo limite para início da ação.

O Diretor da **BF Serviços Ambientais** deverá avaliar a proposta, bem como os recursos consoante ao orçamento previsto. A concessão só deverá ser realizada após análise de regularidade da instituição solicitante, transparência e legitimidade do projeto pela Área de Compliance.

O Diretor assina a aprovação ou recusa da proposta no campo final do formulário. Os devidos registros devem ser mantidos pelos respectivos responsáveis para eventual consulta ou controle posterior.

9. CONTROLE DE REGISTRO

Formulário	Identificação	Armazenagem	Proteção	Recuperação (forma de busca)	Acesso livre/restrito	Retenção	Disposição
FM.CMP.01	Formulário de solicitação de doações e patrocínios FM.CMP.01	Armário Compliance e Pasta Virtual Compliance BF - Políticas	Pasta Políticas BF Serviços Ambientais	Nome do arquivo	Restrito	Indeterminado	Não Aplicável

	POLÍTICA		
	DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	CÓDIGO: PT.CMP.03	REVISÃO: 01

10. HISTÓRICO ALTERAÇÃO

Revisão	Elaborado	Data	Histórico da Revisão	Aprovado por	Data
01	Área de Compliance	12/07/2022	1ª revisão	Comitê de Ética	22/07/2022